



## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS  
RS 117.474,99

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 117.474,99, distribuídos nas seguintes dotações :

02.05.01.12.361.0006.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB.-	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00132	30.000,00
Fonte: 118	- Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	30.000,00
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00133	13.000,00
Fonte: 118	- Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	13.000,00
02.05.01.12.365.0007.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00169	30.000,00
Fonte: 118	- Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	30.000,00
02.06.01.10.301.0012.2057	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAÚDE	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00229	1.000,00
Fonte: 155	- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	1.000,00
02.06.02.10.303.0012.2073	AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO A MUNICÍPIES	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00293	6.900,00
Fonte: 155	- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	6.900,00
02.07.01.26.782.0021.3045	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00392	36.574,99
Fonte: 192	- Alienação de Bens	36.574,99
		117.474,99

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N° 4.320/64.

Silvanópolis-MG, 01 de Outubro de 2020

Vitor Nery de Moraes  
Prefeito Municipal